

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaramos que não houve o indevido fracionamento de despesa e que a contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, para aquisição de brindes institucionais personalizados e confecção de banners personalizados com a identidade visual para o 12º Seminário de Recursos Hídricos e o 4º Simpósio de Segurança de Barragens (materiais de copa e cozinha, produtos gráficos e material de expediente), possui valor total de **R\$ 25.511,00 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais)**, sendo compatível com o limite legal aplicável.

Declaramos, ainda, que o referido valor, somado às demais contratações de mesma natureza realizadas ou previstas no exercício financeiro, não ultrapassa o limite legal, qual seja, **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor este atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2026.

Jackelynnne de Cássia Paiva

Gerente

GAQ/CAC/GSAAS/SEMA/MT

